CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/6/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 12, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei nº 66 de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel- PR, para a vigência 2015/2025.

Autoria: Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Relator: Vereador Professor Paulino (PT)

Voto Vencido: Vereador Fernando Winter (PTN)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente emenda de nº 9 ao PLO nº66 com o objetivo de assegurar as deliberações feitas na II Conferência Municipal de Educação que ocorreu em Maio de 2015.

A presente matéria legislativa trata do Plano Municipal de Educação de Cascavel para os próximos dez anos. São diretrizes elaboradas em Metas e Estratégias, discutidas com a comunidade em 6 audiências públicas e aprovada na II Conferência Municipal da Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão como autora da emenda, visando garantir que as deliberações da comunidade constem no Plano Municipal de Educação, é **FAVORÁVEL.**

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz.

IV – VOTO VENCIDO

O Vereador Fernando Winter manifestou-se contrário por entender que os conselhos já possuem uma legislação e regulamentação própria.

Sala das Comissões Permanentes, 23 de Junho de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal /PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD